



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/08 DE 26 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a CONCESSÃO, de uso de imóvel Público para a Associação de Crédito Popular Solidário de Canaã dos Carajás-PA e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e a Mesa Diretora sanciona e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- **CONSIDERANDO** que o objetivo da construção do anexo foi para contribuir com a implementação de inclusão digital, em nosso Município.

- **CONSIDERANDO** que a Economia Popular e Solidária, é o caminho para inclusão social, que estará sendo fomentada pelo Banco do Povo.

- **CONSIDERANDO** ainda que não causará nenhum prejuízo ao patrimônio público, nem ao bom funcionamento do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, autorizada a ceder em comodato, de forma gratuita e pelo período de 04 (quatro) anos podendo renovar por igual período, à Associação de Crédito Popular e Solidário de Canaã dos Carajás, o compartimento superior do prédio Anexo a Sede do legislativo Municipal, construído com apoio da Companhia Vale do Rio Doce e recursos do Orçamento do Legislativo, situado à rua Tancredo Neves 546 B.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Art. 2º - A concessão do imóvel descrito no artigo 1º terá por finalidade a promoção de Inclusão Digital, funcionamento de Biblioteca, promoção de Economia Popular e Solidária e funcionamento do Banco do Povo.

Art. 3º - Infringindo as disposições constantes no artigo 1º do presente Decreto, deverá ser revogado o termo de comodato.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Bruno aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2008.

Omlton Ricardo de Oliveira
Presidente

Ana Gerlane Marques de Almeida
1ª Secretária

Ademirson Alves Borges
2º Secretario